

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.501, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991

"Dá denominação a via pública".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**LUIZ FERREIRA DA SILVA**", a Rua "G", do Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de Novembro de 1.991

  
**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de novembro de 1.991.

  
**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
Procurador Chefe